



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
NÚCLEO 4.0 DIREITO MARÍTIMO
VARA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 - DIREITO MARÍTIMO

Processamento Virtual - Demanda de Direito Marítimo - Estadual, Centro - CEP 11013-190, Fone: 000000, Santos-SP - E-mail: nucleo4.0maritimo@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000463-90.2025.8.26.0375**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Arresto de Embarcação**
Embargante: **Fort Energy Trading Dmcc**
Embargado: **Adonai Química Sa e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Leonardo Grecco**

Vistos.

Fls. 642/648 – Acolhos os pedidos.

Intime-se o senhor leiloeiro para que inclua no edital do processo de execução 1000190-14.2025.8.26.0375 as mesmas alterações indicadas na decisão de folhas 619/324.

Por ora, fica suspenso também o leilão do processo acima referido pelo prazo de 10 (dez) dias.

O produto da alienação ficará retido nos autos em ambas as execuções, até decisão deste Juízo ou do E. TJSP.

Fls. 665/666 – indefiro.

Considerando que a parte petionante deixou claro que não há qualquer quantidade de combustível nacionalizado, o arrematante pode preferir não nacionalizar e redirecionar o combustível para outro país.

Caso pretenda nacionalizar, deve ter clara as exigências das autoridades nacionais, detendo a autorização perante a Receita Federal e Agência Nacional do Petróleo para fins de importação em geral e de combustíveis, respectivamente, ou por sua própria pessoa ou para quem pretende comercializar depois de arrematado o produto.

Assim, a limitação pretendida pela Dia33 Energies General Trading L.L.C. entra em choque com a maior concorrência e, por consequência, com a chance de alcance de maiores preços no leilão.

Informe-se o senhor leiloeiro para que conste, segundo informação da Dia33 Energies General Trading, que todo o combustível levado a leilão não está nacionalizado.

Proceda a z. Serventia, o apensamento de todos os processos envolvendo a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
NÚCLEO 4.0 DIREITO MARÍTIMO
VARA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 - DIREITO MARÍTIMO

Processamento Virtual - Demanda de Direito Marítimo - Estadual, Centro - CEP 11013-190, Fone: 000000, Santos-SP - E-mail: nucleo4.0maritimo@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

hastá pública ora discutida, para que absolutamente todos tramitem no mesmo passo processual.

Translade-se cópia desta decisão para os autos 1000190-14.2025.8.26.0375

Intime-se.

Santos, 30 de setembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**